



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
41ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0011537-73.2016.5.03.0179
AUTOR: OSMAR RODRIGUES DIAS
RÉU: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS (1)

Vistos.

Decorrido o prazo sem que houvesse o pagamento do débito, determino que o bem penhorado seja submetido a leilão público.

Nomeio como leiloeiro oficial ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI, credenciado neste Regional mediante Portaria no. 50, de 11 de fevereiro de 2016, que deverá cuidar do edital, com a divulgação e apresentação do bem para lanço, utilizando-se de todos os meios que se fizerem necessários ao desempenho de sua função, podendo, inclusive retirar fotografias do bem a fim de dar publicidade ao evento.

Determino a inclusão dos bens penhorados, Id [e6a41c9](#), no leilão a ser marcado pelo leiloeiro, no salão do Restaurante Maria das Tranças, localizado na Rua Estoril, 938, bairro São Francisco, BH/MG, CEP: 31255-190.

Fixo o lance mínimo em 50% do valor da avaliação dos bens.

Encaminhe-se ao leiloeiro ora designado, por meio do endereço eletrônico arnaldoleiloes@gmail.com, cópia do auto de penhora dos bens, bem como cópia do presente despacho.

Deverá o leiloeiro confeccionar o edital respectivo, remetendo a este juízo uma cópia, observando-se os prazos legais.

Expeça-se mandado de remoção dos bens, devendo o leiloeiro ser nomeado depositário fiel, bem como mandado para intimação da executada para ciência do dia, hora e local do leilão, sendo que, em caso de REMIÇÃO dos bens penhorados, o remetente será responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, nos termos do Provimento 04/2007 da Corregedoria Regional.

Dê-se ciência ao exequente.

Intime-se.

BELO HORIZONTE/MG, 13 de novembro de 2025.

ISABELLA SILVEIRA BARTOSCHIK

Juíza do Trabalho Substituta